



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000182

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## **ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015**

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros ELIZIANE BLEM DA SILVA e TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA, nomeados pela Portaria nº 02/2015, para sessão de recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2015. O aviso de Licitação foi publicado no dia 26/10/2015 no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no dia 27/10/2015 no Jornal O Paraná, edição 12.045, página 02. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 26/10/2015; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos e dando continuidade a sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e 14 (quatorze) empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS DE LICITAÇÃO impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente as empresas BOEING & ROCHA LTDA e SOS SOLUÇÕES OTIMIZADOS EM SAÚDE LTDA - ME, enviaram representantes para representá-las e participar da sessão de julgamento, sendo eles: DANILO GONÇALVES AURELIO e MAGDA MAYUMI ITO, respectivamente; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e declarações conforme exige o edital, inclusive a comprovação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, dessa forma estando a empresa apta a participar do certame. Ato contínuo, o representante da empresa BOEING & ROCHA LTDA questionou sobre o objeto social da empresa concorrente, devido ao fator de estar descrito como "prestação de serviços na área da computação"; a representante da empresa SOS SOLUÇÕES OTIMIZADOS EM SAÚDE LTDA se pronunciou dizendo que o objeto licitado, ou seja, fornecimento de software de gestão e controle de saúde pública, tratando-se de serviços de informática e sua empresa é representante de sistemas e não desenvolve sistemas, estando dessa forma atendido o objeto social para esta licitação; o pregoeiro aceitou a justificativa da representante da empresa e esta não foi questionada pelo representante da empresa BOEING & ROCHA LTDA; o Pregoeiro passou os documentos e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes "A" contendo as propostas de preços das participantes, as quais estavam de acordo com o exigido no Edital e a empresas foram declaradas classificadas para a fase de lances e negociação; ato contínuo, terminada a fase de lances, realizada a



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

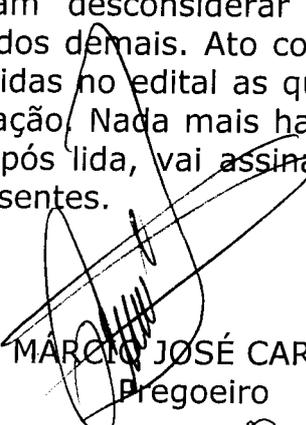
000183

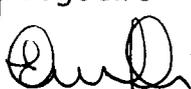
*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

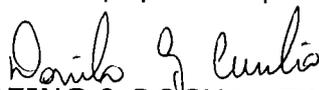
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

negociação com a empresa classificada em primeiro lugar, foi feita a classificação final da proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinada por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante das empresas dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renúncia formal, declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação da empresa classificada contidas no envelope "B", que após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou o que a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP estava devidamente habilitada; ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa retrocitada, cientificando todos os presentes da decisão; Declarou ainda, que junto com a equipe de apoio, decidiram dar continuidade no julgamento da licitação com somente duas propostas válidas, uma vez que as propostas das licitantes estavam de acordo com o exigido no Edital, e que fora dada ampla divulgação do aviso conforme comprovantes anexados aos autos e que mais empresas tiveram acesso ao edital. Alegou ainda que não poderiam desconsiderar as propostas presentes por desinteresse ou desídia dos demais. Ato contínuo, intimou o vencedor de todas as exigências contidas no edital as quais deverá cumprir fielmente, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.

  
MARCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
ELIZIANE BLEM DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

  
BOEING & ROCHA LTDA - EPP  
DANILO GONÇALVES AURELIO - Representante

  
SOS SOLUÇÕES OTIMIZADOS EM SAÚDE LTDA - ME  
MAGDA MAYUMI ITO - Representante Legal